

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí-RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Bastos Berneira, LOA 10/2023, no valor de R\$ 7.500,00

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Bastos Berneira, LOA 10/2023, no valor de R\$ 7.500,00

Aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para cumprimento a Emenda Impositiva da Bancada PP, LOA 152/2023.

As emendas impositivas municipais são dispositivos orçamentários que permitem aos vereadores de uma cidade destinar recursos do orçamento municipal para projetos específicos. Essas emendas são chamadas "impositivas" porque, uma vez aprovadas, a prefeitura é obrigada a executá-las, desde que estejam em conformidade com a lei. A "cumpremanda" (ou cumprimento) dessas emendas refere-se ao processo pelo qual a administração municipal implementa os projetos e destina os recursos conforme as determinações feitas pelos vereadores. Isso envolve uma série de etapas, como a alocação de verba, a licitação de serviços e produtos, e a execução efetiva dos projetos. O cumprimento é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, atendendo às demandas da população e aos objetivos estabelecidos pelos legisladores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Lei, para o fornecimento de jaquetas, conforme as seguintes especificações/condições:

Aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Bastos Berneira, LOA 10/2023, no valor de R\$ 7.500,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Bastos Berneira, LOA 10/2023, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de jaquetas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de jaquetas para uniformizar os funcionários da Secretaria de Obras, para cumprimento a Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Bastos Berneira, LOA 10/2023, no valor de R\$ 7.500,00.

Descrição: jaqueta confeccionada em tecido de nylon resinado, cor marinho, 100% poliamida (+/- 3%) impermeável. gola com zíper até o final vista coberta com zíper. forro em nylon, 100% poliéster, gramatura 90 g/ml e manta acrílica siliconada 10g. parte frontal: com 02 (dois) bolsos retangulares frontais do lado esquerdo e direito, medindo aproximadamente. 16cm de comprimento x 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 4,5cm de comprimento), e 02 (dois) bolsos tipo faca embutidos na parte inferior da jaqueta, fechamento frontal com zíper da mesma cor do tecido, com lapela cobrindo o zíper com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper, fixada por costura e botão de pressão da mesma cor do tecido. manga: mangas longas com elástico no punho. comprimento: abaixo do quadril, com perfeito acabamento em barra dupla. faixas refletivas: aplicação de faixas refletivas na cor prata, largura de 05cm, em toda circunferência de ambas as mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente, também de 05cm. bordados: emblema da secretaria de obras do município de tramandaí, medindo aproximadamente 07cm de altura no bolso frontal esquerdo de quem veste e na manga direita localizado aproximadamente a 12cm de altura do ombro e um emblema nas costas medindo aproximadamente 15cm de largura x 20cm de altura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n. 5.157/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será conforme Lei e cronograma da Secretaria da Fazenda. Sua entrega deverá ser em sua totalidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.058.75.

Conforme orçamentos anexados do setor responsável, e realizados em sites oficiais.


Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 5.157/23, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal de Obras
100104.122.172.2015- Manutenção da secretaria
33.90.39.70.00000-Outros serviços de Terceira PJ- 7415
R\$ 7.500,00

Tramandaí, 22 de agosto de 2024.



Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos